

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5887/2021.  
De 20 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº180/2021 - Data: de 23  
de agosto de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.680/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Melissa Silveira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.835.139-19, portadora da cédula de identidade RG n. 14.127.134-2 SESP/PR, a partir de 20 de agosto de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere ao apoio ao Secretário Municipal e a Diretora Geral desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

da Secretaria Municipal de Administração; Auxiliar na Implantação de procedimentos administrativos, no planejamento e organização das atividades inerentes ao bom andamento aos serviços, Alimentação de sistemas que se fizerem necessários, no que se refere os demais atribuições; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal; Realizar as demais rotinas administrativas, como informação de resumo de frequência de servidores, compras, controle de almoxarifado, controle de patrimônio; elaboração de ofícios, memorandos. Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**